

LEI Nº 5.825, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
1112-Apoio Financeiro de Entidades Calendário de Eventos	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro da CORSAN no valor de R\$ 20.000,00, com a finalidade de patrocinar a comemoração dos 200 anos de Criação do Município e XX Raízes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de outubro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração